



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 4/2018**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 3/2018**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 15 de Janeiro de 2018.**  
**Data de Abertura das Propostas ...: 26 de Fevereiro de 2018.**  
**Horário .....: 08:00**

**Objetivo:** Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município e Secretaria de Saúde.

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
**02 - Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
**03 - Prazo de entrega das propostas .....:** 16/02/2018  
**04 - Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
**05 - Condições de Pagamento :** 30 dias após a entrega do objeto licitado  
**06 - Validade da Proposta .....:** 60 (Sessenta) Dias

**I – PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **16/02/18** às **08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II – OBJETO**

2.1. Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município e Secretaria de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	210,0000	UN	Abacaxi perola de primeira qualidade grau médio de maturação sem deterioração
2	40,0000	KG	Achocolatado em pó isento de gorduras trans na porção, com embalagem lacrada, marcas de referencia Nescau, Toddy, 3 Corações, Italac ou similares
3	52,0000	UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
4	26,0000	KG	Açúcar Mascavo com produção e acordo com RDC N° 271 de 22 de setembro de 2005 pacote de 1kg
5	30,0000	KG	Açúcar refinado
6	30,0000	UN	Alho pacote com 200g
7	50,0000	PC	Amendoim descascado - pct 500g
8	15,0000	KG	Amido de Milho pacote de 1kg
9	70,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
10	100,0000	UN	Arroz Parbolizado
11	10,0000	UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml frasco com 500ml, marcas de referencia olivas do sul, carrefour, cardeal, cocinero, andorinha, la violeta, vila flor e qualita
12	450,0000	KG	Banana caturra grau médio de maturação sem danos e deterioração
13	130,0000	PC	Biscoito doce sortido pet com no minimo 300g e no máximo 6g de gorduras totais não contendo gorduras trans e no máximo 110 mg de sódio pro porção. marcas de referencia: casaredo, orquidea, isabela. ou similar.
14	130,0000	PC	Biscoito doce tipo maria pacote com no minimo 700g com no máximo 3,4kg de gorduras totais e isenta de gordura trans por porção. marca de referência. parti, casaredo ou similares
15	160,0000	UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, minimo 700g contendo no máximo 3,4g de gorduras totais por porção e isento de gorduras trans marcas de referência. parti casaredo ou similar
16	200,0000	UN	Brócolis de primeira qualidade
17	20,0000	EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g
18	50,0000	UN	Café em pó 500 g tradicional com selo de qualidade ABIC
19	500,0000	UN	Canudinho recheado
20	231,0000	KG	Carne bovina de segunda qualidade, moída máximo 15% de gordura embalada em plástico resistente com data de validade e fabricação
21	400,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

22	100,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
23	100,0000	KG	Carne bovina tipo agulha sem osso embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
24	200,0000	KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
25	150,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa in natura desossada de tamanho médio e padrão, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade.
26	500,0000	KG	Carne de frango tipo filezinho sassami congelado pacote com 1kg marcas de referência. aurora, seara, sadia, pedigão ou similares
27	150,0000	KG	carne de frango tipo coxinha da asa in natura pacote com 1kg de tamanho médio padrão marcas Referência seara, sadia, perdigão, aurora ou similares
28	400,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, sem osso embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
29	55,0000	KG	Cebola grau médio de maturação
30	150,0000	MÇ	Cebolinha em maço
31	52,0000	KG	Cenoura graúda grau médio de maturação
32	90,0000	UN	Chá de caixinha diversos sabores (caixa com 12 sachês)
33	30,0000	KG	Chuchu com grau de maturação médio sem deteriorização
34	20,0000	UN	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 200g
35	700,0000	UN	Coxinha de frango
36	500,0000	UN	Coxinha de frango c/ requeijão
37	30,0000	PC	Cravo da Índia c/ 20g
38	60,0000	UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g
39	800,0000	UN	Croquete de carne moída
40	40,0000	UN	Doce de Frutas, tipo schimier embalagem de 2kg
41	60,0000	UN	Doce de leite, 400G
42	20,0000	KG	Enroladinho de goiaba - kg
43	160,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g
44	5,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml
45	100,0000	UN	Extrato de Tomate, com embalagem de 850g marcas de referência Cepera d"ajuda, elefante ou similares
46	200,0000	KG	Farinha de Milho Média embalagem de 1kg marcas de referência; beatriz fritz e frida, nobre ou similares
47	22,0000	PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg
48	50,0000	UN	Farinha de Trigo Especial pacotes de 1kg
49	40,0000	KG	Feijão preto, tipo 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		selecionado sem deteriorização embalagem de 1kg com data de fabricação e validade.
50	40,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
51	25,0000 UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g marcas de referência; royal, dona benta, fleischmann, dr. oetker.
52	150,0000 KG	Filé de merluza congelado embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade embalagens de 1kg.
53	150,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente com data de validade e fabricação embalagens de 1kg.
54	100,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g
55	25,0000 KG	Grostoli folhado
56	15,0000 KG	Grostoli salgado - kg
57	30,0000 UN	Iogurte sem lactose sabor morango embalagem de 830ml
58	50,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G
59	50,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar embalagem de 1kg marcas de Referência. aurora, tirol, italac, nestlé ou similares.
60	256,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida embalagem de 1 litro.
61	30,0000 LT	Leite UHT isento de lactose embalagem de 1 litro, marca de referência, piraicanjuba, nestlé, parmalat,
62	80,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g
63	120,0000 KG	Linguiça de carne suíno embalagem em plástico resistente, com data de fabricação e validade
64	10,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg
65	920,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda grau médio de maturação sem deteriorização
66	300,0000 UN	Macarão com ovos tipo parafuso com máximo 1,3g de gorduras totais por porção, pacote de 1kg marcas de referência, casaredo, parati, orquidea, dona benta, isabela ou similares.
67	400,0000 UN	Macarrão com ovos tipo parafuso integral isento de gorduras totais na porção, pacotes com 500g marcas de referência, casaredo, parati ou similares.
68	100,0000 UN	Maionese PET 500g
69	420,0000 KG	Mamão formosa grau de maturação médio sem deteriorização e sem batidas
70	60,0000 KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade
71	100,0000 KG	Manga grau médio de maturação sem batidas e sem deteriorização
72	6,0000 KG	Manteiga
73	100,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

com ovos, marcas de referência casaredo, parati, orquidea, dona benta, isabela ou similares.

74	100,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio
75	60,0000	UN	Milho pipoca, embalagem 500G
76	100,0000	UN	Milho verde em espiga, descascado, embalado
77	160,0000	UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g
78	500,0000	UN	Mini pizza - calabresa
79	500,0000	UN	Mini pizza de frango
80	500,0000	UN	Mini pizza de guisado
81	100,0000	UN	Moranga tipo cabotiá
82	206,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml
83	50,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade
84	500,0000	UN	Pastelzinho
85	20,0000	KG	Pimentão verde
86	80,0000	KG	Presunto fatiado
87	500,0000	UN	Risóles de frango
88	500,0000	PT	Requeijão
89	40,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g
90	131,0000	KG	Sal refinado iodado
91	30,0000	KG	Salsicha comum, sem corante pacote fechado com 5kg
92	100,0000	LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível embalagem em lata com 125g
93	10,0000	MÇ	Salsinha em maço
94	110,0000	KG	Tomate, grau médio de amadurecimento sem batidas e sem deterioração
95	100,0000	KG	Vagem verde, embalada de primeira qualidade
96	60,0000	UN	Vinagre Tinto de Vinho embalado em garrafa plastica de 3 litros
97	5,0000	UN	Alface
98	1,0000	UN	Bacia grande com tampa 20l.
99	1,0000	UN	Bacia média com tampa, 12L.
100	1,0000	UN	Balança Digital para cozinha capacidade minima 10kg
101	2,0000	KG	Batata doce
102	2,0000	KG	Batata inglesa graúda
103	10,0000	UN	Bebida láctea -900g - vários sabores, de boa qualidade
104	5,0000	KG	Bolacha de milho
105	5,0000	KG	Bolacha tipo caseira
106	40,0000	KG	Cuca colonial - kg
107	40,0000	UN	Cuca recheada 500g
108	20,0000	PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg
109	20,0000	PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un
110	2,0000	UN	Jarra de plástico 4 litros
111	50,0000	KG	Laranja
112	3,0000	PC	Linhaça 200g.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

113	10,0000 KG	Palito Salgado kg
114	6,0000 UN	Pão de forma integral fatiado
115	4,0000 PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg
116	1,0000 KG	Presunto fatiado sem capa de gordura
117	1,0000 KG	Queijo Tipo Muzzarela, fatiado

-----  
OBS. 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.  
-----

2.2. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas escolas municipais, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.3. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente nas escolas Municipais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação ou caso o Município ache conveniente, poderão ser retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor.

**2.4. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.**

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

### **III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.**

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investitura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**b)** Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 3/2018  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 3/2018  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta (**conforme item 2.4 do edital**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

**b)** Marca ou identificação do fabricante.

**c)** declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**d)** Declaração de que se for vencedora se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme cronograma de solicitação emitido das Secretarias Municipais.

**e)** Indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e do banco), para fins de pagamento, caso a empresa reste vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

**OBS.:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

**a)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

(tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**e)** Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**f)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

**g)** Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. Como se trata se fornecimento parcelado dos itens, a Licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretarias de Educação e Saúde para efetuar a entrega, ressalvado o disposto nos itens 2.2 e 2.3 do Edital.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Saúde, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00  
06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00  
06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00  
06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00  
06.04.13.392.0121.2363.3.3.90.39.16.00.00  
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.07.00.00  
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.21.00.00  
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.32.99.00.00  
08.01.10.301.0128.2509.3.3.90.30.07.00.00  
08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.30.07.00.00

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 15 de Janeiro de 2018.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 3/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 3/2018**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Processo Licitatório...: 4/2018**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 3/2018**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	210,0000 UN	Abacaxi perola de primeira qualidade grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
2	40,0000 KG	Achocolatado em pó isento de gorduras trans na porção, com embalagem lacrada, marcas de referencia Nescau, Toddy, 3 Corações, Italac ou similares Valor de Referência: 9,8900 Marca: _____	_____	_____
3	52,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 12,9000 Marca: _____	_____	_____
4	26,0000 KG	Açúcar Mascavo com produção e acordo com RDC N° 271 de 22 de setembro de 2005 pacote de 1kg Valor de Referência: 7,1000 Marca: _____	_____	_____
5	30,0000 KG	Açúcar refinado Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
6	30,0000 UN	Alho pacote com 200g Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
7	50,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8	15,0000 KG	Amido de Milho pacote de 1kg Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
9	70,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____
10	100,0000 UN	Arroz Parbolizado Valor de Referência: 13,9900 Marca: _____	_____	_____
11	10,0000 UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml frasco com 500ml, marcas d ereferencia olivas do sul, carrefour, cardeal, cocinero, andorinha, la violeta, vila flor e qualita Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
12	450,0000 KG	Banana caturra grau médio de maturação sem danos e deterioração Valor de Referência: 2,8900 Marca: _____	_____	_____
13	130,0000 PC	Biscoito doce sortido pet com no minimo 300g e no maximo 6g de gorduras totais não contendo gorduras trans e no máximo 110 mg de sódio pro porção. marcas de referencia: caseredo, orquidea, isabela. ou similar. Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
14	130,0000 PC	Biscoito doce tipo maria pacote com no minimo 700g com no máximo 3,4kg de gorduras totais e isenta de gordura trans por porção. marca de referência. parti, casaredo ou similares Valor de Referência: 6,1300 Marca: _____	_____	_____
15	160,0000 UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, minimo 700g contendo no máximo 3,4g de	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

gorduras totais por porção e isento de  
gorduras trans  
marcas de referência. parti casaredo ou  
similar  
Valor de Referência: 5,5000  
Marca: \_\_\_\_\_

16	200,0000 UN	Brócolis de primeira qualidade Valor de Referência: 1,4500 Marca: _____	_____	_____
17	20,0000 EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
18	50,0000 UN	Café em pó 500 g tradicional com selo de qualidade ABIC Valor de Referência: 9,9900 Marca: _____	_____	_____
19	500,0000 UN	Canudinho recheado Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
20	231,0000 KG	Carne bovina de segunda qualidade, moida máximo 15% de gordura embalada em plástico resistente com data de validade e fabricação Valor de Referência: 12,9800 Marca: _____	_____	_____
21	400,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 11,0500 Marca: _____	_____	_____
22	100,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 19,1000 Marca: _____	_____	_____
23	100,0000 KG	Carne bovina tipo agulha sem osso embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 11,9000

Marca: \_\_\_\_\_

24	200,0000 KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 20,9000 Marca: _____	_____	_____
25	150,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa in natura desossada de tamanho médio e padrão, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____
26	500,0000 KG	Carne de frango tipo filezinho sassami congelado pacote com 1kg marcas de referência. aurora, seara, sadia, perdigão ou similares Valor de Referência: 13,8000 Marca: _____	_____	_____
27	150,0000 KG	carne de frango tipo coxinha da asa in natura pacote com 1kg de tamanho médio padrão marcas Referência seara, sadia, perdigão, aurora ou similares Valor de Referência: 12,8600 Marca: _____	_____	_____
28	400,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, sem osso embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,9500 Marca: _____	_____	_____
29	55,0000 KG	Cebola grau médio de maturação Valor de Referência: 2,4500 Marca: _____	_____	_____
30	150,0000 MÇ	Cebolinha em maço Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
31	52,0000 KG	Cenoura graúda grau médio de maturação	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 2,6000

Marca: \_\_\_\_\_

32	90,0000 UN	Chá de caixinha diversos sabores (caixa com 12 saches)	_____	_____
		Valor de Referência: 2,7500		
		Marca: _____		
33	30,0000 KG	Chuchu com grau de maturação médio sem deteriorização	_____	_____
		Valor de Referência: 2,0500		
		Marca: _____		
34	20,0000 UN	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 200g	_____	_____
		Valor de Referência: 7,5000		
		Marca: _____		
35	700,0000 UN	Coxinha de frango	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7000		
		Marca: _____		
36	500,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7000		
		Marca: _____		
37	30,0000 PC	Cravo da Índia c/ 20g	_____	_____
		Valor de Referência: 3,7000		
		Marca: _____		
38	60,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6900		
		Marca: _____		
39	800,0000 UN	Croquete de carne moída	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
40	40,0000 UN	Doce de Frutas, tipo schimier embalagem de 2kg	_____	_____
		Valor de Referência: 7,7000		
		Marca: _____		
41	60,0000 UN	Doce de leite, 400G	_____	_____
		Valor de Referência: 3,9800		
		Marca: _____		

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

42	20,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg Valor de Referência: 19,5000 Marca: _____	_____	_____
43	160,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
44	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml Valor de Referência: 5,2500 Marca: _____	_____	_____
45	100,0000 UN	Extrato de Tomate, com embalagem de 850g marcas de referência Cepera d"ajuda, elefante ou similares Valor de Referência: 5,8500 Marca: _____	_____	_____
46	200,0000 KG	Farinha de Milho Média embalagem de 1kg marcas de referência; beatriz fritz e frida, nobre ou similares Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
47	22,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 2,8500 Marca: _____	_____	_____
48	50,0000 UN	Farinha de Trigo Especial pacotes de 1kg Valor de Referência: 2,8500 Marca: _____	_____	_____
49	40,0000 KG	Feijão preto, tipo 1 selecionado sem deteriorização embalagem de 1kg com data de fabricação e validade. Valor de Referência: 5,8500 Marca: _____	_____	_____
50	40,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____	_____	_____

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

51	25,0000 UN	Fermento químico para bolo, pacote 250g marcas de referência; royal, dona benta, fleischmann, dr. oetker. Valor de Referência: 5,3500 Marca: _____	_____	_____
52	150,0000 KG	Filé de merluza congelado embalado em plástico resistente com tada de fabricação e validade embalagens de 1kg. Valor de Referência: 18,5000 Marca: _____	_____	_____
53	150,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente com data de validade e fabricação embalagens de 1kg. Valor de Referência: 23,5000 Marca: _____	_____	_____
54	100,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
55	25,0000 KG	Grostoli folhado Valor de Referência: 15,2000 Marca: _____	_____	_____
56	15,0000 KG	Grostoli salgado - kg Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
57	30,0000 UN	Iogurte sem lactose sabor morango embalagem de 830ml Valor de Referência: 8,6500 Marca: _____	_____	_____
58	50,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
59	50,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar embalagem de 1kg marcas de Referência. aurora, tirol, italac, nestlé ou similares. Valor de Referência: 18,2300 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

60	256,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida embalagem de 1 litro. Valor de Referência: 2,3500 Marca: _____	_____	_____
61	30,0000 LT	Leite UHT isento de lactose embalagem de 1 litro, marc de refrência, piracanjuba, nestlé, parmalat, Valor de Referência: 3,1300 Marca: _____	_____	_____
62	80,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g Valor de Referência: 4,9900 Marca: _____	_____	_____
63	120,0000 KG	Linguiça de carne suíno embalagem em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 10,2500 Marca: _____	_____	_____
64	10,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg Valor de Referência: 36,5000 Marca: _____	_____	_____
65	920,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda grau médio de maturação sem deteriorização Valor de Referência: 3,8500 Marca: _____	_____	_____
66	300,0000 UN	Macarão com ovos tipo parafuso com máximo 1,3g de gorduras totais por porção, pacote de 1kg marcas de referência, casaredo, parati, orquidea, dona benta, isabela ou similares. Valor de Referência: 4,8500 Marca: _____	_____	_____
67	400,0000 UN	Macarrão com ovos tipo parafuso integral isento de gorduras totais na porção, pacotes com 500g marcas de referência, casaredo, parati ou similares. Valor de Referência: 3,2600 Marca: _____	_____	_____
68	100,0000 UN	Maionese PET 500g	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 3,5500

Marca: \_\_\_\_\_

69	420,0000 KG	Mamão formosa grau de maturação médio sem deteriorização e sem batidas Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
70	60,0000 KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
71	100,0000 KG	Manga grau médio de maturação sem batidas e sem deteriorização Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____
72	6,0000 KG	Manteiga Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
73	100,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg com ovos, marcas de referência casaredo, parati, orquidea, dona benta, isabela ou similares. Valor de Referência: 5,7000 Marca: _____	_____	_____
74	100,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio Valor de Referência: 6,9900 Marca: _____	_____	_____
75	60,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 500G Valor de Referência: 3,1500 Marca: _____	_____	_____
76	100,0000 UN	Milho verde em espiga, descascado, embalado Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
77	160,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

78	500,0000 UN	Mini pizza - calabresa Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
79	500,0000 UN	Mini pizza de frango Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
80	500,0000 UN	Mini pizza de guisado Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
81	100,0000 UN	Moranga tipo cabotiá Valor de Referência: 2,4500 Marca:_____	_____	_____
82	206,0000 UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml Valor de Referência: 3,2500 Marca:_____	_____	_____
83	50,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Valor de Referência: 4,1500 Marca:_____	_____	_____
84	500,0000 UN	Pastelzinho Valor de Referência: 0,5500 Marca:_____	_____	_____
85	20,0000 KG	Pimentão verde Valor de Referência: 6,7500 Marca:_____	_____	_____
86	80,0000 KG	Presunto fatiado Valor de Referência: 16,0900 Marca:_____	_____	_____
87	500,0000 UN	Risóles de frango Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
88	500,0000 PT	Requeijão Valor de Referência: 0,6500 Marca:_____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

89	40,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 3,8500 Marca: _____	_____	_____
90	131,0000 KG	Sal refinado iodado Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
91	30,0000 KG	Salsicha comum, sem corante pacote fechado com 5kg Valor de Referência: 25,8600 Marca: _____	_____	_____
92	100,0000 LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível embalagem em lata com 125g Valor de Referência: 2,9500 Marca: _____	_____	_____
93	10,0000 MÇ	Salsinha em maço Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
94	110,0000 KG	Tomate, grau médio de amadurecimento sem batidas e sem deterioração Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
95	100,0000 KG	Vagem verde, embalada de primeira qualidade Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
96	60,0000 UN	Vinagre Tinto de Vinho embalado em garafa plastica de 3 litros Valor de Referência: 18,0600 Marca: _____	_____	_____
97	5,0000 UN	Alface Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
98	1,0000 UN	Bacia grande com tampa 20l. Valor de Referência: 28,0000 Marca: _____	_____	_____
99	1,0000 UN	Bacia média com tampa, 12L. Valor de Referência: 21,0000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

100	1,0000 UN	Balança Digital para cozinha capacidade minima 10kg Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
101	2,0000 KG	Batata doce Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
102	2,0000 KG	Batata inglesa graúda Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
103	10,0000 UN	Bebida láctea -900g - vários sabores, de boa qualidade Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
104	5,0000 KG	Bolacha de milho Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
105	5,0000 KG	Bolacha tipo caseira Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
106	40,0000 KG	Cuca colonial - kg Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
107	40,0000 UN	Cuca recheada 500g Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
108	20,0000 PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
109	20,0000 PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un Valor de Referência: 0,9000 Marca: _____	_____	_____
110	2,0000 UN	Jarra de plástico 4 litros Valor de Referência: 15,0000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

111	50,0000 KG	Laranja	_____	_____
		Valor de Referência: 3,4000		
		Marca: _____		
112	3,0000 PC	Linhaça 200g.	_____	_____
		Valor de Referência: 4,9000		
		Marca: _____		
113	10,0000 KG	Palito Salgado kg	_____	_____
		Valor de Referência: 16,0000		
		Marca: _____		
114	6,0000 UN	Pão de forma integral fatiado	_____	_____
		Valor de Referência: 11,0000		
		Marca: _____		
115	4,0000 PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca: _____		
116	1,0000 KG	Presunto fatiado sem capa de gordura	_____	_____
		Valor de Referência: 21,0000		
		Marca: _____		
117	1,0000 KG	Queijo Tipo Muzzarela, fatiado	_____	_____
		Valor de Referência: 20,0000		
		Marca: _____		

---

Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone .....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: